



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº005/2024 - GPMB

DE 02 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso das prerrogativas que lhe Outorga o artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri e,

C O N S I D E R A N D O que consta no **Processo nº 030/2019**, e;

C O N S I D E R A N D O que Determina o ACÓRDÃO Nº 1975/2023-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, o RELATÓRIO DO EXCELENTÍSSIMO RELATOR, o LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO 2681/2023 e o PARECER 6117/2023/-MPC-CASA, e;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40, § 1º, Inciso III da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019;

DECRETA:

Art.1º **RETIFICAR** o Decreto GP/PMB nº 058/2020, QUE concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição **RAIMUNDA MARIA DA COSTA GUILHERME, Professora C 4**, matrícula 582-1, nomeada por meio do Decreto nº 198/2003, após aprovação em Concurso Público, combinando com o Artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, ficando o valor da Aposentadoria em R\$ **2.505,80** (Dois mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos), referentes aos Vencimentos integrais ao Cargo, conforme determina o caput do Artigo 33 da Lei Municipal 189/2010, combinado com os Artigos 1º e 2º § único da Lei Municipal 285/2020 de 03/04/2020 e com o Decreto Municipal 055/2019 de 16/07/2019; acrescido de R\$ **501,16** (Quinhentos e um reais e dezesseis centavos), de Gratificação de Regência de Classe, conforme determina o Artigo 36, Inciso I e § 1º, combinando com o caput do Artigo 37, da Lei Municipal 189/2010; e mais R\$ **250,58** (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), de **Gratificação de Localidade**, conforme determina o Artigo 1º, Inciso IX e Artigo 2º Inciso III, da Lei Municipal 241/2015, que Alterou o Inciso IX do Artigo 36, e Artigo 46, Inciso VIII, da Lei Municipal 189/2010, totalizando **R\$ 3.257,54 (Três mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)** a ser pago regulamente pelo **FUNBREP**, de acordo com os artigos 12, § único e 36, Incisos I, II e III da Lei Municipal 204 de 16 de setembro de 2011.

Art. 2º- A Aposentadoria que trata o artigo anterior é concedida a **RAIMUNDA MARIA DA COSTA GUILHERME, Professora C 4**, matrícula 582-1, nomeada por meio do Decreto nº 198/2003, após aprovação em Concurso Público, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, estipulada em **R\$ 3.257,54 (Três mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, a ser pago regulamente pelo **FUNBREP**, de acordo com os artigos 12, § único e 36, Incisos I, II e III da Lei Municipal 204 de 16 de setembro de 2011.

Art. 3º - Declara-se a vacância do cargo, em função da presente Aposentadoria, conforme determina o Artigo 38, Inciso III, da Lei Municipal 028/90.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI-AM EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

CIENTE:

RAIMUNDA MARIA DA COSTA GUILHERME